

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 6.196, DE 7 DE ABRIL DE 1999.

Estabelece a denominação da ponte sobre o Rio Acará-Mirim. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ está e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada *Ponte dos Imigrantes do Japão* a ponte sobre o Rio Acará-Mirim, localizada no km 0 da PA-451, Município de Tomé-Açu, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.198, DE 7 DE ABRIL DE 1999.

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o Centro Artístico Cultural Belém Amazônia (Rádio Margarida), e dá outras providências. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ está e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o "Centro Artístico Cultural Belém Amazônia" (Rádio Margarida), com sede e foro nesta Capital.

Parágrafo único - A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceitua o artigo 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.195, DE 7 DE ABRIL DE 1999.

Fica instituído no dia 25 de junho, o DIA DA POESIA, no Estado do Pará e dá outras providências. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ está e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, em todo o Estado do Pará, o DIA DA POESIA, a ser comemorado todos os dias 25 de junho, após a publicação desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.201, DE 7 DE ABRIL DE 1999.

Dá denominação à Estação Rodoviária da Cidade de Nãe do Rio. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ está e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O terminal rodoviário a ser construído pelo Governo do Estado, através da Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará - FTERPA, na sede do Município de Nãe do Rio, terá a denominação de "Estação Rodoviária José Leônidas Gonçalves de Oliveira".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.197, DE 7 DE ABRIL DE 1999.

Estabelece o Dia do Orgulho e da Consciência dos Ex-Combatentes da 2ª Guerra Mundial. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ está e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Orgulho e da Consciência dos Ex-Combatentes da 2ª Guerra Mundial, no Estado do Pará.

Art. 2º Esta data será comemorada, anualmente, no dia 8 de maio, sendo livre a qualquer órgão ou escola pública, organizar eventos alusivos ao assunto objeto desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.199, DE 7 DE ABRIL DE 1999.

Dá nova denominação à Rodovia PA-140 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ está e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Rodovia PA - 140, que liga Bujari a Tomé-Açu, passa a denominar-se Rodovia da Imigração Japonesa.

Art. 2º A Secretaria Estadual de Transportes providenciará e plaqueamento que permitirá identificar a nova toponímia da referida rodovia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

LEI Nº 6.200, DE 7 DE ABRIL DE 1999.

Declara de Utilidade Pública para o Estado do Pará o Abigo Lar de Ismael, e dá outras providências. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ está e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública para o Estado do Pará, o Abigo Lar de Ismael.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 7 DE ABRIL DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar nº 1998/137793 da Secretaria Executiva de Educação;

Considerando, ainda, o Parecer nº 234/99 da Consultoria-Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Demitir, com fundamento nas disposições dos arts. 183, inciso III e 190, incisos II e IV da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, REGINALDO MARIANO DE LOUREIRO AQUINO, matrícula 5521564-012, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Executiva de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DECRETO Nº 7 DE ABRIL DE 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões dos Processos Administrativos Disciplinários nºs 1998/156835 e 1997/152397 da Secretaria Executiva de Educação;

Considerando o Parecer nº 230/99 da Consultoria-Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Demitir, com fundamento no art. 183, inciso III, combinado com o art. 190, inciso II da Lei nº 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994, MARIA TEREZINHA LOBO BEZERRA, ocupante do cargo de Professor AD-4, matrícula nº 0275662-019, lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de abril de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 026/99-GVG DE 06 DE ABRIL DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a título de indenização de despesas por terem viajado a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE
Bragança-Pa	15.03.1999	1/2

LOCALIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE
SCT PM AFONSO PALMA DA PAIXÃO E SILVA - Segurança		

LOCALIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE
Bragança-Pa	15.03.1999	1/2
São João de Pirabas-Pa	25.03.1999	1/2
TOTAL DE DIÁRIAS		01

LOCALIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE
SCT BM GILCEMAR DE OLIVEIRA SOARES - Motorista		
São João de Pirabas-Pa	25.03.1999	1/2

LOCALIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE
SD PM ALEX ROBSON SERRÃO - Motorista		
Marabá-Pa	03 a 06.04.1999	3 1/2

LOCALIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE
CAP PM OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - Chefe de Segurança		
Tucuruí-Pa	05 e 06.04.99	1 1/2

LOCALIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE
CAP PM HÉLIO LISBOA DA SILVA - Ajudante de Ordens		
São João de Pirabas-Pa	05 e 06.04.99	1 1/2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVANETO
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 024/99-GVG DE 23 DE MARÇO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados, a fim de atender despesas por terem viajado a serviço deste Órgão.

LOCALIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE
CAP PM HÉLIO LISBOA DA SILVA - Ajudante de Ordens		
Santarém-Pa	24.01 a 28.01.99	4 1/2
Almeirim-Pa	30 a 31.01.99	1 1/2
Bragança-Pa	15.03.99	6 1/2
TOTAL DE DIÁRIAS		6 1/2

LOCALIDADE	PERÍODO	QUANTIDADE
CAP PM OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - Chefe de Segurança		
Picarra-Pa	19 a 21.03.99	2 1/2

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVANETO
Chefe de Gabinete

Replicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 28.931 de 26.03.99

PORTARIA Nº 16/99-GVG DE 08 DE MARÇO DE 1999

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto no art. 74 e 75 da Lei nº 5.810 de 24/01/94;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
LUIZ ALVES PARÁ	1997/1998	05.04 a 04/05/1999
JOÃO DE CARVALHO	1998/1999	05.04 a 04/05/1999
OTAVIO OLIVA NETO	1998/1999	05.04 a 04/05/1999

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
OTAVIO OLIVANETO
Chefe de Gabinete

Replicado por ter sido com incorreção no Diário Oficial nº 28.919 de 03.03.1999

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 260/99-CCG, DE 07 DE ABRIL DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.168, de 27 de maio de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 105/99-Gab.Sec.-SE/JU,

RESOLVE:

autorizar ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO, Secretário Executivo de Justiça, a viajar para São Paulo-SP, sem ônus para o Estado, nos dias 12 e 13 de abril do corrente, integrando comissão nomeada pelo Governo Federal para elaborar a Consolidação das Leis relativas ao Direito de Família e ao Direito de Sucessão

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 07 DE ABRIL DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 276/99-CCG, DE 06 DE ABRIL DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos dos Ofícios nºs 129 e 188/99-GAB,

RESOLVE:

exonerar CECÍLIO MIRANDA TAVARES do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Código GEP-DAS-011.3, e nomear ANTÔNIO MARÇAL DE SOUZA FILHO para o referido cargo, com lotação na Secretaria Executiva de Transportes, a contar de 01.04.99.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, DE 06 DE ABRIL DE 1999.

ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

PORTARIA Nº 277/99-CCG, DE 06 DE ABRIL DE 1999.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 129/99-GAB,



Imprensa Oficial do Estado
ioe@amazon.com.br

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**
Trav. do Chico, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888 FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ HÉLIO PALHEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS
Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARRALHO JUNIOR
Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

TABELA

ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA SEMESTRAL Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 150,00

ASSINATURA ANUAL Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00

PUBLICAÇÕES Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

COMPOSIÇÃO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

FOTOLITO Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

RECLAMAÇÕES 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impetritivamente, até as 16 horas.